



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 410/23**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/23 – PROCESSO Nº 254/23**

Considerando a impugnação de empresa, referente ao Pregão em epígrafe, o Senhor **JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE – Prefeito**, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, **DETERMINA** a rerratificação do edital, nos seguintes termos:

#### **ONDE SE LIA:**

##### **ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **8. DA DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LIMITE DE QUILOMETRAGEM:**

**8.1.** Poderão participar do certame empresas com sede localizada a uma distância máxima de 100 Quilômetros da Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**8.1.1.** Justifica-se a condição para participação deste certame, acima expressa, tendo em vista a necessidade de que os intérpretes de Libras deverão participar ativamente da organização de eventos referentes a Língua Brasileira de Sinais e Surdez, realizar pronto atendimento estando a disposição para tradução e interpretação de forma imediata aos usuários do serviço forma presencial. Justifica-se ainda tendo em vista a necessidade de maior qualidade do serviço com menor custo na contratação levando-se em consideração economia de gastos com a locomoção tendendo a diminuir o orçamento da contratação.

**8.2.** Intérprete: Diploma de graduação em Pedagogia e diploma de curso técnico avançado em Libras e/ou diploma de pós-graduação em Libras e ou cursando.

**8.3.** Instrutor Surdo: Diploma em nível médio, acompanhado de comprovante de surdez (exames laboratoriais e/ou laudo médico) e comprovante de conclusão de curso livre de Instrutor de Libras.

##### **ANEXO 02 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

##### **3.5. DA DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**3.5.1.** Intérprete: Diploma de graduação em Pedagogia e diploma de curso técnico avançado em Libras e/ou diploma de pós-graduação em Libras e ou cursando.

**3.5.2.** Instrutor Surdo: Diploma em nível médio, acompanhado de comprovante de surdez (exames laboratoriais e/ou laudo médico) e comprovante de conclusão de curso livre de Instrutor de Libras.

**Observação:** Os documentos supracitados, por se tratar de documento técnico, serão analisados pela Secretaria Municipal de Direitos de Pessoa com Deficiência.

#### **AGORA SE LEIA:**

##### **ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **8. DA DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LIMITE DE QUILOMETRAGEM:**

**8.1.** Poderão participar do certame empresas com sede localizada a uma distância máxima de 100 Quilômetros da Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**8.1.1.** Justifica-se a condição para participação deste certame, acima expressa, tendo em vista a necessidade de que os intérpretes de Libras deverão participar ativamente da organização de



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

eventos referentes a Língua Brasileira de Sinais e Surdez, realizar pronto atendimento estando a disposição para tradução e interpretação de forma imediata aos usuários do serviço forma presencial. Justifica-se ainda tendo em vista a necessidade de maior qualidade do serviço com menor custo na contratação levando-se em consideração economia de gastos com a locomoção tendendo a diminuir o orçamento da contratação.

**8.2. Intérprete:** Diploma de graduação em qualquer licenciatura e/ou cursando e/ou diploma de curso técnico avançado em Libras e/ou proficiência pela Pro Libras ou CAS ou qualquer outro exame de proficiência em Libras como Tradutor Intérprete de Libras reconhecido pelo MEC.

**8.3. Instrutor Surdo:** Diploma de graduação em qualquer Licenciatura e/ou cursando, acompanhado de comprovante de surdez (exames laboratoriais e/ou laudo médico) e comprovante de conclusão de curso Livre de Instrutor de Libras e/ou certificado de Instrutor de Libras reconhecido pelo MEC.

### **ANEXO 02 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **3.5. DA DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**3.5.1. Intérprete:** Diploma de graduação em qualquer licenciatura e/ou cursando e/ou diploma de curso técnico avançado em Libras e/ou proficiência pela Pro Libras ou CAS ou qualquer outro exame de proficiência em Libras como Tradutor Intérprete de Libras reconhecido pelo MEC.

**3.5.2. Instrutor Surdo:** Diploma de graduação em qualquer Licenciatura e/ou cursando, acompanhado de comprovante de surdez (exames laboratoriais e/ou laudo médico) e comprovante de conclusão de curso Livre de Instrutor de Libras e/ou certificado de Instrutor de Libras reconhecido pelo MEC.

**Observação:** Os documentos supracitados, por se tratar de documento técnico, serão analisados pela Secretaria Municipal de Direitos de Pessoa com Deficiência.

Ficam ratificados os demais termos do referido **Edital**.

Assim, nos moldes do artigo 55 §1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, fixa-se:

**Recebimento das Propostas:** 30 de agosto de 2023 das 8 horas até 18 de setembro de 2023 às 8 horas.

**Abertura das Propostas:** 18 de setembro de 2023 às 8h30min.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 18 de setembro de 2023 às 09h10min.

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2023.**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**Prefeito da Estância Turística de Avaré**